Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 6604/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/5423/2017
PROTOCOLO	: 1796841
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: WALDELI DOS SANTOS ROSA
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO
RELATOR	: CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata-se de processo relativo a procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 105/2016 e a formalização da Ata de Registro de Preço nº 02/2017, celebrado entre o Município de Costa Rica/MS e as empresas Ecopel Indústria e Comércio Ltda - ME, Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME, Mercado Veratti Ltda e Tarrafão Dez Ltda - ME, tendo como responsável o Sr**.** Waldeli dos Santos Rosa.

Procedido ao julgamento dos autos através do Acórdão AC02 - 1668/2018, o procedimento licitatório e formalização da ata foram declaradas irregulares, bem como o responsável foi multado em 20 (vinte) UFERMS.

O Ministério Público de Contas opinou pela baixa da responsabilidade do gestor, devendo os autos serem remetidos para a equipe técnica para análise da execução financeira (peça 49).

É o relatório.

Com razão o MPC. Comprovado o pagamento da multa aplicada, que ocorreu por adesão ao REFIS conforme certificado às fls. 676/678, necessário proceder à baixa de responsabilidade do interessado.

Diante do exposto, acompanho o parecer ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pelo encaminhamento dos autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva baixa de responsabilidade do interessado;

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012;

3. Pelo encaminhamento dos autos à equipe técnica da Divisão de Licitações, em atenção ao disposto no item 4 do Acórdão AC02 - 1668/2018 (fl. 669).

É a decisão.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.